

Em que: OF= Ordenação Final; AC=Avaliação Curricular; EAC=Entrevista de Avaliação de Competências.

14 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13, artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — O Júri terá a seguinte composição:

Referência A — Presidente: António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior, responsável pela área Administrativa;

Vogais efectivos: Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior na área Jurídica e Lina Maria Barreto Barroqueiro, técnica superior na área de Engenharia;

Vogais suplentes: Fernando Manuel Caldeira Saião, Técnico Superior na área de Contabilidade e Gestão e Paula Cristina Currais Morgado, técnica superior na área de Arqueologia.

Referência B — Presidente: António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior, responsável pela área Administrativa;

Vogais efectivos: Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior na área Jurídica e Ana Paula Trovão Maçoas, técnica superior na área de Sociologia;

Vogais suplentes: Fernando Manuel Caldeira Saião, Técnico Superior na área de Contabilidade e Gestão e Paula Cristina Currais Morgado, técnica superior na área de Arqueologia.

Referência C — Presidente: António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior, responsável pela área Administrativa;

Vogais efectivos: Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior na área Jurídica e Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha;

Vogais suplentes: Fernando Manuel Caldeira Saião, Técnico Superior na área de Contabilidade e Gestão e Paulo Jorge Cardoso Medalhas, Assistente Técnico na área de Turismo.

Referência D — Presidente: António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior, responsável pela área Administrativa;

Vogais efectivos: Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior na área Jurídica e Fernando Manuel Caldeira Saião, Técnico Superior na área de Contabilidade e Gestão;

Vogais suplentes: Maria da Luz de Oliveira Góis de Carvalho Basso, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa, de Taxas e Licenças, Arquivo e Expediente e Paula Cristina Currais Morgado, técnica superior na área de Arqueologia.

Referência E, F, G e H — Presidente: António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior, responsável pela área Administrativa;

Vogais efectivos: Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior na área Jurídica e José Joaquim Prates Coelho, Encarregado do Pessoal Assistente Operacional;

Vogais suplentes: Maria da Luz Oliveira Góis de Carvalho Basso, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Taxas e Licenças, Arquivo e Expediente e Paula Cristina Currais Morgado, técnica superior na área de Arqueologia.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea t), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar são os previstos no artigo 35.º, da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados para aplicação dos métodos de selecção, por ofício registado.

Monforte, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

303487483

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Deliberação n.º 1317/2010

**Procedimento por ajuste directo ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para a execução da Empreitada de “Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo”**

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna pública, nos termos e para os efeitos

previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em reunião de 26/05/2010, com o seguinte teor:

O Vereador António Adriano Pinetra apresentou a seguinte proposta:  
1 — “Propõe-se a abertura de Ajuste Directo, para a empreitada de “Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo”, nos termos do Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 06 de Fevereiro cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-Lei n.º 29/2010 de 01 de Abril e conforme deliberação da Câmara Municipal de 30 de Dezembro de 2009.

2 — Para o efeito deverão ser convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

Comporto, S. A.  
Novopca, S. A.  
Construções Pragosa, S. A.  
ACF — Arlindo Correia & Filhos, S. A.  
Ramos Catarino, S. A.  
CUOP, C. R. L.

3 — Para a condução de todos os procedimentos necessários à formação do contrato com excepção da decisão de adjudicação, propõe-se a nomeação, de acordo com o disposto no artigo 67.º e ainda nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efectivos:

Presidente — António Adriano Pinetra, Vereador;  
Vogal — Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento;  
Vogal — Acácio José de Jesus Peres, Técnico Superior, Engenheiro Civil;  
Vogal — Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior, Engenheira Civil;  
Vogal — Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, Engenheiro Técnico Electromecânico;  
Secretário — Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, assistente técnico.

Membros suplentes:

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
João Miguel Amaro Marques, Vereador;  
Maria João Cardoso Prates, Técnica Superior, Engenheira Civil;  
Secretário — Fernanda Maria Fretes Freixo, assistente técnico”  
Após análise a Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes.

Mais torna pública a deliberação tomada na Reunião de 2010/06/23, com o respectivo teor:

O Vereador António Adriano Pinetra apresentou a seguinte proposta:  
“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal na sua Reunião de 26 de Maio de 2010, propõe-se a aprovação do Programa e Caderno de Encargos do referido procedimento de Ajuste Directo.”

Após análise a Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.  
Aprovado em minuta.

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 7 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Pinto de Sá*.

303502442

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

### Aviso n.º 14850/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Jornalismo).**

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo indeterminado, para contratação de

um Técnico Superior (Jornalismo) para exercer funções no Município de Montemor-o-Velho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Autarquia, publicado sob o n.º 2549/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 24, de 04.02.2010 e na BEP sob o n.º OE201002/0085, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de Julho de 2010.

Admitidos:

Ana Luísa Cabete Ferreira — 17,50 valores

Excluídos:

Cláudia Sofia Ventura Barardo Gonçalves a) b)  
Diana Bárbara Simões Claro e)  
Fátima do Rosário Coelho da Costa Bingre do Amaral c) d)  
Inês Maria Jordão Pinto c)  
João Pedro da Cunha Lopes d) f)  
Rui Diogo Marques Ferreira e)  
Rui Júlio Machango e)  
Sandra Cristina Curado das Neves c) d)

Observações:

- a) Por ter apresentado candidatura fora do prazo legal previsto para o efeito.  
b) Por não ter apresentado fotocópia do Número de Identificação Fiscal e Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.  
c) Por não possuir Licenciatura em Jornalismo.  
d) Por não ter identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.  
e) Por não ser titular de relação jurídica de emprego público.  
f) Por não ter apresentado currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.*

303501138

#### Aviso n.º 14851/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de assistente operacional (motorista ligeiros)**

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo determinado, para contratação de um Assistente Operacional (Motorista Ligeiros) para exercer funções no Município de Montemor-o-Velho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, previsto no mapa de pessoal da Autarquia, publicado sob o n.º aviso n.º 160/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 2, de 05.01.2010 e na BEP sob o n.º OE201001/0029, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 08 de Julho de 2010.

Admitidos:

Joaquim Esteves Santa Rita — 15,50 valores  
Armando José Rama Simões Pessoa — 13,35 valores  
Armando Mendes dos Santos — 12,05 valores  
Luís Miguel Ferreira Rodrigues — 12,05 valores  
Paulo Neves Munhoz — 12,05 valores

Excluídos:

Bruno Miguel de Jesus Henriques b)  
Glória Maria Lameiras de Carvalho b) d) e)  
João Carlos Paiva Anselmo e)

José Manuel Simões Costa da Fonseca a)  
Marco José Cortês da Cruz b) c)  
Maria Belminda Costa Maia f)

Observações:

- a) Por não se detentor de Carta de Condução.  
b) Por não ter apresentado *curriculum vitae* datado e assinado c) (Por não ter respondido o ponto 3 do formulário de candidatura  
d) Por não declarar reunir os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro  
e) Por não ter Identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.  
f) Por ter a classificação de 8,00 valores na Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.*

303501113

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso n.º 14852/2010

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09 e cumprindo o disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, faz-se público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara, Maria Amélia Macedo Antunes, de 16 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), previsto no Mapa de Pessoal do Município e para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A: 10 Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Auxiliar de Acção Educativa);

Referência B: 3 Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Auxiliar de Serviços Gerais);

Referência C: 2 Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Cozinheiro(a));

Ref. D: 1 Posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (área de actividade — Animador Sócio-Cultural);

Todas as Referências — 12 meses nos termos al. h), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09

1 — As funções a desempenhar serão as seguintes:

Referência A: Prestar apoio de forma genérica à acção educativa em jardins-de-infância e escolas de 1.º, 2.º e 3.º CEB. Participar no acompanhamento e vigilância de crianças dentro e fora do estabelecimento de ensino no horário normal. Colaborar, quando necessário, no apoio ao fornecimento de refeições. Realizar funções de higienização dos espaços e equipamentos.

Referência B: Colaborar na realização de operações preparação de alimentos, de confecção e de fornecimento de refeições, em estabelecimentos de ensino/educação do concelho (Jardins de Infância e escolas de 1.º, 2.º e 3.º CEB) e realizar funções de higienização dos espaços e equipamentos da cozinha e refeitório.

Referência C: Organizar e coordenar a equipa de forma a garantir o rigoroso cumprimento das normas e procedimentos descritos no “Manual de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar” da Câmara Municipal; Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente; Colaborar na preparação dos alimentos; Confeccionar, empratar e servir as refeições; Recepcionar os produtos alimentares e não alimentares; Efectuar o preenchimento de todos os registos obrigatórios do sistema de auto controlo de Higiene e Segurança Alimentar; Colaborar nas limpezas e arrumações dos espaços da cozinha e do refeitório; Assegurar as demais tarefas indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços.